



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(435/ECER/DGT/2025 - 534/EDIF/DGT/2025)

**ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Paula Georgina Pires Marques e Rosa Maria Pires Marques**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 840,00 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio misto sito em rua Casa Nova, Cem Soldos, União das Freguesias de Madalena e Beselga, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 6048/20250218, requerida por Paula Georgina Pires Marques e Rosa Maria Pires Marques, nos termos e fundamentos das informações n.º 1720/2026 e n.º 1790/2026 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos das referidas informações, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 9 de fevereiro de 2026**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

**DE**  
Veronica Carvalho

**PARA**  
Ana Pereira

**NÚMERO**  
1720/DGT/2026

**DATA**  
2026-01-27

**PROCESSO**  
534/EDIF/DGT/2025

**CASO**  
435/ECER/DGT/2025

**ASSUNTO**  
Pedido de Certificação de destaque, parcela de terreno a destacar do prédio rústico art.<sup>º</sup> 108, secção E, sito na Rua Casa Nova, n.º 163 - Cem Soldos - União das Freguesias de Madalena e Beselga. Req.: Paula Georgina Pires Marques

## INFO' INTERNA

Caso 372150  
ANÁLISE TÉCNICA: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Face ao teor da Fundamentação Técnica, propõe-se superiormente:

- Certificação do presente pedido de destaque por se observar que a parcela a destacar se encontra totalmente em perímetro urbano, com arruamento público bem como a parcela destacada/remanescente, pelo que se encontram cumpridos os termos legais do n.º 4 do art.º 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

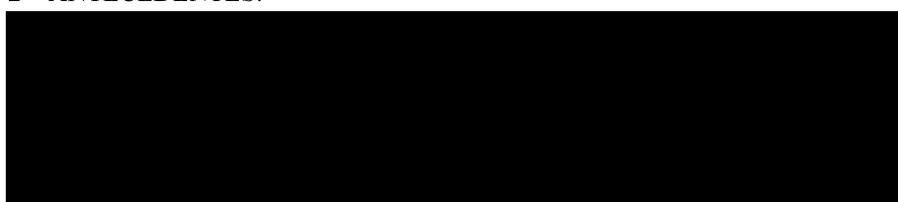
À Consideração Superior,

### FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA:

#### 1 - ENQUADRAMENTO:

Refere-se o pedido a certificação de destaque de uma parcela de terreno com a área total de 840,00 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio com a área total de 1 680,00 m<sup>2</sup>, ficando a parcela restante com 840,00 m<sup>2</sup>, sito na rua Casa Nova, nº 163, na localidade de Cem Soldos, da união das freguesias de Madalena e Beselga.

#### 2 – ANTECEDENTES:



#### 3 – CARACTERIZAÇÃO DO ATO:

Trata-se de um prédio misto descrito sob o nº 6048/20250218, registado na matriz com os artigos 1760, de natureza urbana e 108, secção E, da união das freguesias de Madalena e Beselga, com a área total de 1.680,00m<sup>2</sup>, em conformidade com a peça desenhada entregue e a com Certidão do Registo Predial. Pretende-se destacar uma parcela de 840,00m<sup>2</sup>, ficando a parcela sobrante com 840,00m<sup>2</sup>. Ambas as parcelas possuem edificações existentes e identificadas na planta cadastral municipal e ambas confrontam com arruamento público.

#### **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL:**

Relativamente ao enquadramento do prédio com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal – PDM de Tomar, este encontra-se totalmente inserido em perímetro urbano “Espaço Habitacional Nível I – CCE – Cem Soldos”.

**A técnica superior**  
**Verónica Carvalho**

Informação nº 16195/DGT/2025, de 2025-11-17



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**

Ana Pereira

**PARA**

Sandra Cardoso

**NÚMERO**

1790/DGT/2026

**DATA**

2026-01-27

**PROCESSO**

534/EDIF/DGT/2025

**CASO**

435/ECER/DGT/2025

**ASSUNTO**

Pedido de Certificação de destaque, parcela de terreno a destacar do prédio rústico art.<sup>º</sup> 108, secção E, sito na Rua Casa Nova, n.º 163 - Cem Soldos - União das Freguesias de Madalena e Beselga. Req.: Paula Georgina Pires Marques

**INFO' INTERNA**

Trata-se de matéria da competência da Câmara Municipal de acordo com o nº 9 do art.<sup>º</sup> 6 do RJUE.

Propõe-se conforme a informação, que a Câmara delibere favoravelmente a emissão da certidão de destaque solicitada, com os condicionamentos abaixo elencados.

À consideração superior,

Nos termos do nº 9 do art.<sup>º</sup> 6 do RJUE a certidão emitida pela câmara municipal comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constituirá documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada;

Deverá ser inscrito no Registo Predial, quer da parcela a destacar quer da parcela sobrante, o ónus de não fracionamento por um prazo de 10 anos, decorrente da operação de destaque – devendo em eventuais futuros pedidos de licenciamento serem entregues as Certidões atualizadas com inscrição do ónus de não fracionamento;

A certidão é emitida sob reserva eventuais direitos de terceiros;

**A chefe de divisão**

**Ana Pereira**

Informação nº 1720/DGT/2026, de 2026-01-27



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(5/EALV/DGT/2026 - 465/EDIF/DGT/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 465/EDIF/DGT/2025, onde prossegue o Processo n.º 453/2010, em que é requerente António Ferreira Marques, relativo ao licenciamento para construção de edifício habitacional e muro de vedação em Terra das Almas, Vales, Freguesia de Junceira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, na sequência do pedido de emissão da licença de construção e liquidação das taxas devidas, no período de audiência prévia concedido por deliberação de 15 de dezembro de 2025, o prosseguimento do processo, nos termos e fundamentos da informação n.º 1338/2026 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não declarar em definitivo a caducidade do licenciamento e, sequentemente, se emitir a licença requerida.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e José Manuel Mendes Delgado, e da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes.

**Tomar, 9 de fevereiro de 2026**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**  
Ana Pereira

**PARA**  
Sandra Cardoso

**NÚMERO**  
1338/DGT/2026

**DATA**  
2026-01-22

**PROCESSO**  
465/EDIF/DGT/2025

**CASO**  
5/EALV/DGT/2026

**ASSUNTO**  
Licenciamento para construção  
de edifício habitacional e muro  
de vedação sito em Terra das  
Almas - Vales( proc nº  
453/2010). Junceira.- Req:  
Antonio Ferreira Marques-  
Emissao de Alvara de  
Construção

## INFO' INTERNA

Face à situação processual conforme informação prestada pelos SA,  
E, tendo os interessados solicitado legitimamente, em período de audição prévia à  
caducidade do licenciamento proposto ao abrigo do número 2 do Artigo 71.º do  
RJUE, a emissão da licença de construção e liquidado as taxas devidas,  
Propõe-se superiormente ao Executivo Camarário (órgão competente) que não se  
concretize em definitivo a caducidade proposta na Deliberação Camarária de  
15.12.2025 e sequentemente se emita a Licença já requerida.

À consideração superior,

**A chefe de divisão**  
**Ana Pereira**

Informação nº 1218/DGT/2026, de 2026-01-21



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(902/JUEL/DGT/2025 - 202/EDIF/DGT/2023)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de nulidade de despacho de caducidade e arranjo de frentes de terrenos**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 202/EDIF/DGT/2023, em que é requerente Ana Constança Pardal Monteiro Reis, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da nulidade do despacho que declarou a intenção de caducidade do licenciamento para legalização de obras de construção de edifício destinado a arrumos/arrecadação, em Maxial, Freguesia de Junceira, e a manutenção dos alinhamentos existentes, nos termos e fundamentos dos n.ºs 2 e 3 da informação n.º 17543/2025 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1.-Declarar a nulidade do despacho que declarou a intenção de caducidade do licenciamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, com os fundamentos da alínea g) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma;
- 2.-Aprovar a manutenção dos alinhamentos existentes, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e de Taxas do Município de Tomar (RMUE).  
Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e José Manuel Mendes Delgado, e da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes.

**Tomar, 9 de fevereiro de 2026**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão  
*Tiago Carrão*

A Coordenadora Técnica

*Avelina Leal*



**DE**  
Carla Dias

**PARA**  
6460068335a3daebd3cefb00728  
77460

**NÚMERO**  
17543/DGT/2025

**DATA**  
2025-12-12

**PROCESSO**  
202/EDIF/DGT/2023

**CASO**  
902/JUEL/DGT/2025

**ASSUNTO**  
Licenciamento de legalização de construção de edifício destinado a arrumos de apoio à agricultura sito em Maxial - União das Freguesias de Serra e Junceira, em nome de Ana Reis\_Requiren anexação de projetos de especialidades e aditamento à memória descriptiva.

## INFO' INTERNA

### PROPOSTA DE DECISÃO:

Face ao que antecede, caso se concorde com a análise, propõe-se:

1. O deferimento do pedido, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, com os condicionamentos descritos na presente informação técnica.
2. Aprovação da manutenção dos alinhamentos existentes, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º do RMUE.
3. A declaração de nulidade do despacho de caducidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA, com os fundamentos da alínea g) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma.

A competência para o proposto em 1. é da vereadora do pelouro, conforme o disposto no Despacho n.º 20/PR/2025-2029.

A competência para o proposto em 2. e 3. cabe à câmara municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA.

À consideração superior,

### ASSUNTO

O pedido reporta-se a apresentação dos projetos de especialidades, no âmbito do processo n.º 202/EDIF/DGT/2023, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

### ANÁLISE

A pretensão, referente a licença para legalização de obras de construção de edifício destinado a arrumos/arrecadação, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, mereceu aprovação do projeto de arquitetura pelo despacho n.º 2655/DGT/2023 de 19/06/2023 (caso # 294065).

Em resposta ao ofício n.º 1449/DGT/2023 de 26/06/2023, foram entregues os projetos de especialidades solicitados.

Foram igualmente solicitados elementos no âmbito da análise do projeto de arquitetura, em concreto:

- Documento comprovativo em como o local é servido pelas infraestruturas necessárias e, caso não sendo, parecer da Tejo Ambiente sobre a possibilidade e custos do prolongamento da respetiva conduta até ao local pretendido, ficando os respetivos custos à responsabilidade da interessada e à entrega de declaração da requerente a comprometer-se com tais despesas e posteriormente o deferimento final ficará condicionado à entrega do comprovativo dos respetivos pagamentos;
- Alteração do muro de modo a cumprir com a bolsa de acesso e estacionamento prevista com proposta da pavimentação da zona resultante entre a plataforma da

via pública e o muro e solução de drenagem das águas pluviais, devendo as alterações a propor ser acompanhadas de respetiva calendarização e estimativa de custo da obra.

Em resposta ao solicitado, é apresentado aditamento à memória descritiva, esclarecendo que, quanto às infraestruturas de água e saneamento, é comprovado por planta cadastral da Tejo Ambiente a sua existência, bem como é apresentado parecer dessa entidade favorável aos respetivos projetos de especialidades.

No que se refere à criação da bolsa de estacionamento, é solicitada a sua dispensa pelo enquadramento no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), por se inserir em espaço intersticial e tendo em conta que o muro apenas foi reabilitado aquando dos melhoramentos da via e está construído pelos alinhamentos existentes.

O referido articulado dispõe que excepcionalmente, nos casos em que a malha urbana se apresente devidamente consolidada, a Câmara Municipal pode aprovar a manutenção de alinhamentos existentes, desde que não resulte prejudicada a segurança rodoviária e a circulação pedonal e, simultaneamente, a solução contribua para a valorização e inserção urbanística.

O prazo para entrega dos projetos de especialidades terminou no dia 26/06/2024, já com a suspensão prevista no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE, tendo sido notificado o requerente da intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento através do ofício n.º 1602/DGT/2025, de 29/08/2025, com prazo de audiência prévia de 30 dias, findo o qual se considerava a caducidade definitiva, produzindo todos os efeitos legais. Não obstante, considerando que a decisão de caducidade foi tomada por órgão incompetente para o efeito, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o ato é considerado nulo. O ato nulo não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade, devendo esta ser declarada pela câmara municipal por ser o órgão competente para deliberar sobre a caducidade, conforme o disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

#### CONDICIONAMENTOS

- Salvaguardam-se eventuais direitos de terceiros;
- Será declarada a caducidade do licenciamento, caso não seja requerida a emissão da licença e liquidadas as taxas devidas dentro do respetivo prazo legal de 1 ano (artigo 71.º do RJUE), não prorrogável;
- A validade da licença será de acordo com a calendarização aprovada;
- O livro de obra deverá permanecer obrigatoriamente no local da obra durante a sua execução.

**A técnica superior  
Carla Dias**

Informação nº 17203/DGT/2025, de 2025-12-04



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(39/JUEL/DGT/2026 - 72/EDIF/DGT/2023)

✓2

### ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de nulidade de despacho de caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 72/EDIF/DGT/2023, em que é requerente Alfredo Duarte Freire, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da nulidade do despacho que declarou a intenção de caducidade do licenciamento para legalização de alteração de habitação unifamiliar sita em rua Conde de Tomar, n.º 52, em Algarvias, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 1444/2026 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a nulidade do despacho que declarou a intenção de caducidade do licenciamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, com os fundamentos da alínea g) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e José Manuel Mendes Delgado, e da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes.

**Tomar, 9 de fevereiro de 2026**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**

Ana Pereira

**PARA**

Sandra Cardoso

**NÚMERO**

1444/DGT/2026

**DATA**

2026-01-23

**PROCESSO**

72/EDIF/DGT/2023

**CASO**

39/JUEL/DGT/2026

**ASSUNTO**

Licenciamento de legalização de alteração de uma de habitação unifamiliar sita em rua Conde de Tomar, nº 52, Algarvias, União das Freguesias de Tomar, em nome de Alfredo Duarte Freire - Requer anexação de projetos de Especialidades em resposta ao ofício 2133/DGT/2025

**INFO' INTERNA**

Face à situação processual e proposta de decisão feita na Informação Técnica nº 1069/DGT/2026, propõe-se superiormente ao Executivo Camarário (órgão competente) a declaração de nulidade do despacho de caducidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 162.º do CPA, com os fundamentos da alínea g) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma.

Posteriormente e tendo os interessados sanado os pressupostos da proposta de decisão anterior, e entregue os elementos que obstavam ao prosseguimento do processo, propõe-se superiormente à Sr.ª Vereadora (tratando-se de procedimento da sua competência por subdelegação por Despacho nº 20/PR2025-2029), promover conforme pontos 2 e 3 da citada informação técnica.

À consideração superior,

**A chefe de divisão**

**Ana Pereira**

Informação nº 1069/DGT/2026, de 2026-01-21



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO (18/PROR/DGT/2024 - 344/EDIF/DGT/2019)

### **ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade**

Na sequência da deliberação tomada a 18 de março de 2024, foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 344/EDIF/DGT/2019, em que é requerente João Carlos Maia Aranha, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração em definitivo da caducidade do licenciamento de obras em prédio sito na rua Camões, em Sobrado, Roda Pequena, Freguesia de Asseiceira, tituladas pelo alvará de licença n.º 181/2022, nos termos e fundamentos da informação n.º 1374/2026 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar em definitivo a caducidade do licenciamento, ao abrigo do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 9 de fevereiro de 2026**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão  
Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

---

**DE**

Ana Pereira

---

**PARA**

Sandra Cardoso

---

**NÚMERO**

1374/DGT/2026

---

**DATA**

2026-01-22

---

**PROCESSO**

344/EDIF/DGT/2019

---

**CASO**

18/PROR/DGT/2024

---

**ASSUNTO**

Licenciamento de obras de construção, ampliação e alteração do prédio sito em rua Camões - Casal Sobrado - Roda Pequena - Freguesia de Asseiceira- Pedido de 2º prorrogação do alvará de licença de construção nº 181/2022, por mais 20 meses.

**INFO' INTERNA**

Face à situação processual conforme Informação dos SA,  
Atentos que a obra em causa não foi iniciada,

E, atentos que na Deliberação Camarária de 18.03.2024, não foi desde logo declarado que na ausência de pronuncia em sede da audição previa dos interessados decorria a caducidade em definitivo,  
Propõe-se agora superiormente ao Executivo Camarário (órgão competente), para que seja declarada a caducidade em definido do licenciamento, ao abrigo do art.º 71 do RJUE.

À consideração superior

**A chefe de divisão**

Ana Pereira

Informação nº 1169/DGT/2026, de 2026-01-21



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(492/JUEL/DGT/2024 - 528/EDIF/DGT/2023)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 528/EDIF/DGT/2023, em que são requerentes Maria João António da Silva e Joviana Irina da Silva Viana, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para reconstrução e alteração de habitação unifamiliar, sita na Rua 2, n.º 2, em Peralva, Freguesia de Paialvo, nos termos e fundamentos da informação n.º 1376/2026 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo do número 6 do artigo 20.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 9 de fevereiro de 2026**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

---

**DE**

Ana Pereira

---

**PARA**

Sandra Cardoso

---

**NÚMERO**

1376/DGT/2026

---

**DATA**

2026-01-22

---

**PROCESSO**

528/EDIF/DGT/2023

---

**CASO**

492/JUEL/DGT/2024

---

**ASSUNTO**

Licenciamento para reconstrução e alteração de uma habitação unifamiliar na Rua 2, nº 2 - Peralva- Freguesia da Paialvo- Req: Maria João António da Silva e Joviana Irina da Silva Viana [!ONLINE]-Anexa especialidades

**INFO' INTERNA**

Face à situação processual conforme Informação dos SA, propõe-se superiormente ao Executivo Camarário (órgão competente), para que seja declarada a caducidade do pedido de licenciamento (por falta de apresentação dos projetos de especialidades), ao abrigo do número 6, do art.º 20 do RJUE, com audiência prévia dos interessados de 15 dias, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo em vigor.

Mais se propõe que seja também desde logo deliberado que, na ausência de pronúncia do interessado no prazo concedido para a audiência prévia, se considera definitivamente declarada a caducidade do pedido de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

À consideração superior,

**A chefe de divisão**

**Ana Pereira**

Informação nº 1165/DGT/2026, de 2026-01-21

15



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO  
(186/ENTE/DAJA/2026)

**ASSUNTO: PROTOCOLOS COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – atividade no ano de 2025**

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade da Cruz Vermelha Portuguesa no mês de dezembro, no âmbito dos protocolos com vista à manutenção e ampliação da Estrutura Operacional de Emergência no concelho de Tomar e à cedência de duas ambulâncias de transporte de doentes não urgentes.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 9 de fevereiro de 2026

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



**Informação Mensal  
De 01/12/25 a 31/12/25**

**Serviço Municipal de Proteção Civil de Tomar**

# Por um mundo mais humano.

A Cruz Vermelha Portuguesa esforça-se para prevenir e aliviar o sofrimento humano, em Portugal e no mundo. Constitui missão da CVP prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana. [\[Artigo 5º, Decreto-lei nº281/2007, 7 de Agosto\]](#) Para o desenvolvimento da nossa atividade, mobilizamos o “**Poder da Humanidade**”, bem como a generosidade dos doadores e parceiros por todo o país.

Na qualidade de Sociedade Nacional do [Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho](#), agimos no respeito pelos [princípios fundamentais](#) da Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade e Universalidade.



### Humanidade

A Cruz Vermelha nasce da preocupação de prestar auxílio a todos os feridos, dentro e fora dos campos de batalha; de prevenir e aliviar o sofrimento humano, em todas as circunstâncias; de proteger a vida e a saúde; de promover o respeito pela pessoa humana; de favorecer a compreensão, a cooperação e a paz duradoura entre os povos.

---

### Independência

A Cruz Vermelha é independente e, no exercício das suas atividades como auxiliar dos poderes políticos, conserva autonomia que lhe permite agir sempre segundo os princípios do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

---

### Imparcialidade

A Cruz Vermelha não distingue nacionalidades, raças, condições sociais, credos religiosos ou políticos, empenhando-se exclusivamente em socorrer todos os indivíduos na medida dos seus sofrimentos e da urgência das suas necessidades, sem qualquer espécie de discriminação.

---

### Voluntariado

A Cruz Vermelha é uma instituição de socorro voluntária e desinteressada.

---

### Unidade

A Cruz Vermelha é uma só. Em cada país só pode existir uma Sociedade, que está aberta a todos e estende a sua ação humanitária a todo o território nacional.

---

### Neutralidade

A Cruz Vermelha, a fim de conservar a confiança de todos, abstém-se de tomar parte em hostilidades ou em controvérsias de ordem política, racial, filosófica ou religiosa.

---

### Universalidade

A Cruz Vermelha é uma instituição universal, no seio da qual todas as Sociedades Nacionais têm direitos iguais e o dever de entreajuda.

# **Emergência**

**A Cruz Vermelha Portuguesa presta socorro e assistência humanitária a toda a comunidade para fazer face às diferentes situações de emergência, quer sejam as do dia-a-dia, quer sejam as de exceção provocadas por catástrofes, acidentes ou crises, colaborando na resolução das mesmas e trabalhando para dar resposta de forma imediata e eficaz, sem esquecer o necessário trabalho de prevenção e preparação.**

## **Enquadramento**

**O presente relatório, assenta na colaboração entre o Município de Tomar e a Cruz Vermelha Portuguesa por via dos seguintes protocolos estabelecidos em 01/10/2024:**



**Protocolo com vista à manutenção e ampliação da Estrutura Operacional de Emergência da CVP no concelho de Tomar**

### **Principais responsabilidades:**

- a) Socorro pré-hospitalar, através da implementação de um posto de reserva INEM mantendo uma ambulância de emergência com respetiva tripulação com formação válida para o efeito durante 10h/dia, de segunda a sexta-feira e, em permanência para socorro e apoio à população em caso de necessidade, devidamente articulado com a Divisão de Proteção Civil , nomeadamente com os Bombeiros do Município de Tomar, e Centro de Orientação de Doentes Urgentes do INEM (CODU);
- b) Apoio às populações em caso de inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes; catástrofes ou calamidades;
- c) A minimização de riscos em situações de acidente iminente.



**Protocolo de comodato para cedência de 2 ambulâncias de transporte de doentes não urgentes usadas para afetação ao serviço da CVP**

## Informação Estatística

	<u>Atividade</u>	Dez/25	Total desde Inicio Protocolo (01/10/24)
Emergência	Nº Serviços	55	767
	Km realizados	5664	77254
	Tempo dispendido na atividade (dias)	20	566
	Tempo dispendido na atividade (Horas)	413	11333
Transporte de doentes Não Urgentes	Nº Serviços	55	1091
	Kms realizados	7889	145017

\*\* Serviços realizados com origem e/ou destino no concelho de Tomar, ou ainda que no exterior mas com equipas que partiram da base de Tomar da CVP



Agradecemos o apoio incondicional do SMPC e  
Bombeiros do Município de Tomar no desempenho da  
nossa missão



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO  
(1/PPRC/GMV/2026)

**ASSUNTO: CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – dados estatísticos referentes ao ano de 2026**

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Centro de Recolha Oficial relativos ao mês de janeiro, elaborados pelo Gabinete Médico Veterinário.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 9 de fevereiro de 2026**

**Seguimento:**

- GMV p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

  
Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal

### Mapa Mensal Canídeos

Mês	Entrada		Saída		Óbitos		Esterilizações	Residentes no Canil-Intermunicipal
	Capturados	Entregues no CRO	Restituídos	Adotados	Morte Natural	Eutanasiados		
Janeiro	29	5	7	12	5	3	10	264

### Mapa Mensal Felídeos

Mês	Entrada		Saída		Óbitos		Esterilizações	Residentes no Canil-Intermunicipal
	Capturados	Entregues no CRO	Restituídos	Adotados	Morte Natural	Eutanasiados		
Janeiro	10	6	0	5	2	0	44	228

#### Outras Cirurgias Realizadas no CRO

Data	Cirurgia
07.01.2026	Enucleação do olho esquerdo
07.01.2026	Amputação de membro posterior direito
09.01.2026	Destartarização
09.01.2026	Reconstrução cutânea
13.01.2026	Resolução de otohematoma
14.01.2026	Reconstrução cutânea
19.01.2026	Destartarização + Extração dentária
28.01.2026	Laparotomia exploratória
30.01.2026	Destartarização
30.01.2026	Destartarização

#### Animais Esterilizados pertencentes a famílias

carênciadas		
Data	Espécie e Género	Local
19.01.2026	Canídeo macho	Tomar

#### Animais recolhidos nos Bairros Sociais

Data	Espécie	Local
26.01.2026	Canídeo	Bairro 1º de Maio

#### Animais adotados e enviados para o Estrangeiro

Data	Espécie e Género	País
13.01.2026	Canídeo fêmea	Polónia
15.01.2026	Canídeo macho	Reino Unido